



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CGC 18.017.426/0001-13

RUA ALENCASTRO GUIMARÃES, 406 — TELEFONE: 235-1054

CEP 39.445-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 14

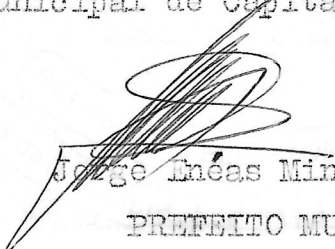
Autoriza transferência de Poços Artesianos.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado à transferir os Poços Artesianos e Equipamentos pertencentes ao Município de Capitão Enéas, para as Associações Comunitárias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, 05 de abril de 1993.


Jorge Enéas Mineiro de Souza

PREFEITO MUNICIPAL.

